



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 1984, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no valor de R\$ 14.618,00 (quatorze mil e seiscentos e dezoito reais) para recebimento dos recursos financeiros, oriundos do repasse da União/Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município, referentes ao Termo de Compromisso PAR n.º 201405836/2014 para execução das ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º. 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:		Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Plano de Ações Articuladas		
Descrição dos Objetivos do Programa:		Equipamento e material permanente		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
		Próprios	Terceiros	
	Equipamento e material permanente		14.618,00	14.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019					
Órgão:	Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração				
Função:	Administração				
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas				
Descrição dos Objetivos do Programa:	Equipamento e material permanente				
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa		2019		TOTAL
	Equipamento permanente	e material	Próprios	Terceiros	
				14.618,00	14.618,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

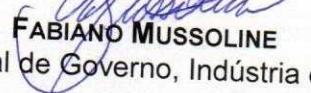
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019					
Órgão:	Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração				
Função:	Administração				
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas				
Descrição dos Objetivos do Programa:	Equipamento e material permanente				
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa		2019		TOTAL
	Equipamento permanente	e material	Próprios	Terceiros	
				14.618,00	14.618,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.


GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


FABIANO MUSSOLINE
Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio